**Informe Trimestral**

Base: Setembro/2026

**7EVEN FIC DE FIDC**

CNPJ/MF 66.965.680/0001-96

## 1. DADOS DO FUNDO

| | |
|---|---|
| Administrador | BEM DTVM LTDA |
| Gestor | BRAINVEST ASSESSORIA FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS LTDA |
| Custodiante | BANCO BRADESCO S/A |
| Controlador de Ativo | BANCO BRADESCO S/A |
| Controlador de Passivo | BANCO BRADESCO S/A |
| Escriturador de Cotas | BANCO BRADESCO S/A |
| Agência Classificadora de Risco | NÃO APLICÁVEL |
| Auditor Independente | ERNST & YOUNG |
| Cedente(s) | NÃO APLICÁVEL |
| Tipo Condomínio | ABERTO |
| Fundo Exclusivo | Não |
| Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável | Não |

## 2. DAS COTAS

### 2.1. Cota Única Série Única

| Descrição | Julho/2026 | Agosto/2026 | Setembro/2026 |
|---|---|---|---|
| Patrimônio | 25.037.786,88 | 25.335.969,94 | 25.608.964,98 |
| Valor da Cota | 1,00559760 | 1,01757360 | 1,02853790 |
| Benchmark | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL |
| Rating | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL |

## 3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

### 3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

**Não aplicável.**

### 3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

**Não aplicável.**

### 3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

**Não aplicável.**

### 3.4 GARANTIAS REAIS

**Não aplicável.**

### 3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

**Não aplicável.**

## 3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

**Não aplicável.**

## 4. DA CARTEIRA DO FUNDO

## 4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

### 4.1.1. APLICAÇÕES

| Descrição | Julho/2026 | Agosto/2026 | Setembro/2026 |
|---|---|---|---|
| 1 - Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - Carteira | 25.046.083,36 | 25.346.461,54 | 25.619.563,56 |
| 2.A) Direitos Creditórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.A.3) Créditos existentes inadimplentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.B) Valores Mobiliários | 615.525,26 | 613.870,87 | 105.242,95 |
| 2.B.1) Debêntures | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.B.2) CRI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.B.3) Notas Promissórias Comerciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.B.4) Letras Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555 | 615.525,26 | 613.870,87 | 105.242,95 |
| 2.B.6) Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.C) Títulos Públicos federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.D) Certificados de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.E) Aplicações em Operações Compromissadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 24.430.558,10 | 24.732.590,67 | 25.514.320,61 |
| 2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - Posições mantidas em mercados de derivativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.A) Mercado a Termo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.A.1) Posições Compradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.A.2) Posições Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.B) Mercado de Opções | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.B.1) Posições Titulares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.B.2) Posições Lançadoras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.C) Mercado Futuro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.C.1) Posições Compradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.C.2) Posições Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.D) Diferencial de SWAP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.D.1) A pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.D.2) A receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 - Outros valores a receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### 4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Não Aplicável

### 4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

| Descrição | Julho/2026 | Agosto/2026 | Setembro/2026 |
|---|---|---|---|
| Operações a Liquidar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Administrativas | -8.296,48 | -10.491,60 | -10.598,58 |
| Outros Valores a Receber/Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 25.037.786,88 | 25.335.969,94 | 25.608.964,98 |

### 4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Não Aplicável

### 4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Não Aplicável

### 4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

### 4.2. CESSÕES REALIZADAS

Não Aplicável

### 4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Não Aplicável

### 4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Não Aplicável

### 4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

### 4.5.1. A VENCER

Não Aplicável

### 4.5.2. VENCIDOS

Não Aplicável

### 4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Não Aplicável

### 4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Não Aplicável

### 4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Não Aplicável

### 4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Não Aplicável

### 4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

## 5. INDICADORES

| Descrição | Julho/2026 | Agosto/2026 | Setembro/2026 |
|---|---|---|---|
| Alocação Mínima em DCs | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |
| Razão de Garantia das Cotas Seniores | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |

| Descrição | Julho/2026 | Agosto/2026 | Setembro/2026 |
|---|---|---|---|
| Razão de Garantia das Cotas Subordinadas | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |
| Reserva de Amortização e Resgate | 615.525,26 | 613.870,87 | 105.242,95 |
| % de Recompra | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |
| % de Resolução de Cessão | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |
| % de Permuta | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |
| % de Inadimplência | 0,0000 % | 0,0000 % | 0,0000 % |

## 6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Artigo 43 ? São considerados eventos de avaliação da Classe ("Eventos de Avaliação"), quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) Inobservância, pela Administradora, de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento e nesse Anexo, que não seja um Evento de Liquidação,
conforme abaixo definido, desde que, notificado por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
(ii) Inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento e nesse Anexo e nos Contratos e Acordos aplicáveis, que não seja um Evento de Liquidação, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco)
Dias Úteis contado do prazo do recebimento da referida notificação;
(iii) Aquisição, pela Classe, de Cotas de FIDC que estejam em desacordo com os Critérios de Elegibilidade previstos neste Regulamento no momento de sua aquisição, verificada pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora e/ou por qualquer dos Cotistas, desde que, uma vez notificados para sanar
ou justificar o descumprimento, a Gestora não o sane no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação;
(iv) Não pagamento tempestivo dos valores dos resgates das Cotas solicitados pelos Cotistas, inclusive em virtude de caso fortuito ou força maior;
(v) caso ocorra algum Evento de Avaliação na Cotas de FIDC;
(vi) A GESTORA cessar, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços de gestão ao FUNDO.

## 7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. Artigo 47 – São eventos de liquidação da Classe pela Administradora (“Eventos de Liquidação”):
(i) (i) Caso seja deliberado em Assembleia de Cotistas que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
(ii) Por determinação da CVM, em caso de violação de normas legais ou regulamentares;
(iii) sempre que assim decidido pelos Cotistas em assembleia especialmente convocada para tal fim;
(iv) se, após 90 (noventa) dias do início das atividades do FUNDO/Classe, o Patrimônio Líquido diário inferior da Classe for inferior a R$ 1.000.000,00 (um
milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s)"Eventos de Liquidação Antecipada".

## 9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

9.1. Não Aplicável.

## 10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Não Aplicável.

## 11. RELATÓRIO DE GESTÃO

11.1. Não Aplicável.